

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO № 12.401, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário e dá outras providências.

Considerando a edição, pelo Congresso Nacional, do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares, cujas medidas foram estendidas por meio do Decreto Estadual nº 65.237, de 9 de outubro de 2020;

Considerando a edição do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, que reconhece, no Município, o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia da COVID-19, e dá outras providências, cujas medidas foram prorrogadas por meio do Decreto nº 12.398, de 28 de outubro de 2020;

Considerando a edição, pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020, que reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado;

Considerando o Comunicado AUDESP nº 28, de 2 de abril de 2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que criou nova classificação para o correto registro contábil das receitas e despesas vinculadas ao combate do Coronavírus, bem como o Comunicado AUDESP nº 40, de 19 de maio de 2020, que reforça a necessidade dessa identificação;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XXXII do "caput" do art. 112 c.c. a alínea "c", "in fine" do inciso I do "caput do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como tendo em vista o disposto no inciso III do art. 41 c.c. o art. 44, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Ant. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 229.706,43 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e seis reais e quarenta e três centavos), para suplementar as dotações extraordinárias para atender despesas com a gestão de serviços de saúde e folha de pagamento, conforme demonstrativo abaixo:

Página 1 de 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| 02 | PODER EXECUTIVO | | | |
|------------------------|--|-----|------------|--|
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | | |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | | |
| 10 | SAÚDE | | | |
| 10.302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | | |
| 10.302.0117 | PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA | | | |
| | CORONAVÍRUS | | | |
| 10.302.0117.2 | Atividade | | | |
| 10.302.0117.2.313 | COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19 | R\$ | 229.706,43 | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | | |
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | R\$ | 39.626,43 | |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais | R\$ | 80,00 | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ | 190.000,00 | |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | | | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotações abaixo especificadas:

| 02 | PODER EXECUTIVO | | | |
|------------------------|--|-----|------------|--|
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | | |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | | |
| 10 | SAÚDE | | | |
| 10.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| 10.122.0117 | PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS | | | |
| 10.122.0117.2 | Atividade | | | |
| 10.122.0117.2.313 | COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19 | R\$ | 39.626,43 | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ | 39.626,43 | |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | | | |
| | | | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | | |
| 10 | SAÚDE | | | |
| 10.302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | | |
| 10.302.0117 | PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA | | | |
| | CORONAVÍRUS | | | |
| 10.302.0117.2 | Atividade | | | |
| 10.302.0117.2.312 | COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19 | R\$ | 190.080,00 | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | | |
| 3.3.50.39 | outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ | 80,00 | |
| 3.3 90.30 | Material de Consumo | R\$ | 190.000,00 | |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro | | | |
| | | | | |

Wy.

 \mathbb{N}

Página **2** de **3**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3° Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei n° 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei n° 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei n° 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 3 de novembro de 2020.

EDINHO SILVA Prefeito Municipa

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva/de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio.